
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA ORGANIZADORA DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, registrada em Ata nº 428;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, define o tema e o calendário das Conferências Estaduais e Municipais;

Considerando a necessidade de organizar e garantir a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Curvelo, promovendo ampla participação dos segmentos representativos da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temática Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Curvelo, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à realização da Conferência, assegurando sua efetividade e participação social.

Art. 2º A Comissão Temática Organizadora será composta pelos seguintes representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- I – Andreza Santos e Lima - Governamental;
- II – Heliane Rodrigues Ribas - Governamental;
- III – Karolina Martins Guimarães - Governamental;
- IV – Thiago de Jesus Souza - Sociedade Civil;
- V – Maria da Glória Gonçalves - Sociedade Civil;
- VI – Eliana Aparecido Alves de Macedo - Sociedade Civil;

Art. 3º Compete à Comissão Temática Organizadora:

- I – Definir o cronograma e as etapas de realização da Conferência;
- II – Elaborar e divulgar material informativo e convites;
- III – Organizar a infraestrutura necessária para a realização do evento;
- IV – Mobilizar e garantir a participação dos segmentos representativos da Assistência Social;
- V – Coordenar o credenciamento e a sistematização das propostas da Conferência;
- VI – Outras atribuições necessárias ao cumprimento dos objetivos da Conferência.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e operacional de órgãos da administração pública municipal e de outras entidades para viabilizar a realização da Conferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de março de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:FEE4C563

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/03/2025. Edição 3989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>